



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 5/99:

Delega no Primeiro-Ministro a competência para designar o Director-Geral do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral.

Primeiro-Ministro:

Despachos:

Determina a cessação de funções de Arménio Ventura Augusto Correia do cargo de Director-Geral do STAE.

Nomeia António Gregório Carrasco, Director-Geral do STAE.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 5/99

de 16 de Março

Convindo delegar a competência para designar o Director-Geral do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, atribuída ao Governo pelo n.º 1 do artigo 19 da Lei n.º 4/99, de 2 de Fevereiro, o Conselho de Ministros ao abrigo do n.º 1 do artigo 152 da Constituição decreta:

Único. É delegada no Primeiro-Ministro a competência para designar o Director-Geral do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, prevista no n.º 1 do artigo 19 da Lei n.º 4/99, de 2 de Fevereiro, que deve ser exercida ouvido o Ministro da Administração Estatal.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

No uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 4 do Decreto n.º 11/95, de 21 de Abril, que cria o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), determino:

Único. Arménio Ventura Augusto Correia cessa as funções de Director-Geral do STAE.

Publique-se.

Maputo, 16 de Março de 1999. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Despacho

Tornando-se necessário designar o Director-Geral do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19 da Lei n.º 4/99, de 2 de Fevereiro, conjugado com o Decreto n.º 5/99, de 16 de Março, determino:

Único. É nomeado António Gregório Carrasco, Director-Geral do STAE.

Publique-se.

Maputo, 16 de Março de 1999. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.